



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 987/2010 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

Altera, inclui e exclui Programas a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 e Plano Plurianual, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 15 da Lei Municipal nº 977/10, de 30 de julho de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2011, que passará a vigor com o seguinte texto:

“Art. 15 A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização legislativa, através de Lei específica, e não poderá ultrapassar a 12% (doze por cento) da Receita Corrente Líquida estimada.

Art. 2º Ficam alterados, incluídos e excluídos da Lei Municipal nº 977/10 de 30 de julho de 2010, LDO, e Lei Municipal nº 966/09 de 30 de dezembro de 2009, Plano Plurianual, os anexos constantes da presente Lei.

Art. 3º Continuam em vigor as demais disposições.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 23 de novembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL